



UNIDADE DE MONITORAMENTO

CARCERÁRIO

site.tjma.jus.br/umf

RELATÓRIO

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

- Abril 2020 -

São Luís - Ma
2020

INFORMATIVO

Conforme Recomendação nº 62/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as **Audiências de Custódia** foram não estão sendo realizadas desde o mês de março do corrente ano, em razão de risco de infecção pela Covid-19, conforme:

Art. 8º Recomendar aos Tribunais e aos magistrados, em caráter excepcional e exclusivamente durante o período de restrição sanitária, como forma de reduzir os riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus, considerar a pandemia de Covid-19 como motivação idônea, na forma prevista pelo art. 310, parágrafos 3º e 4º, do Código de Processo Penal, para a não realização de audiências de custódia.